



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI N° 938/2015,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de BARBARA SIEBRA DA COSTA, a rua que fica paralela à Rua Luiz Bastião e perpendicular à BR 230, Av. Papai Raimundo, Vila Chique, bairro Sanharol, Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 14 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE

Prefeito Municipal